



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

INDICAÇÃO Nº 03/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI
Protocolo N. 3689
Data 16.11.2021
Hora 13:17 Thiago

Encaminha indicação ao Exmo. Prefeito Municipal de Mucurici, solicitando junto ao DETRAN/ES que no momento de sinalização do asfalto recentemente construído na Av. Parque do Itaúnas, Bairro Caxias, seja demarcado uma via Mucurici x Ponto Belo como contramão.

Exmo. Senhor

ROMÁRIO ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

O (A) Vereador (a) que esta subscreve, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 121 do Regime Interno desta Egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário, **ENCAMINHE**, através de ofício ao Exmo. Prefeito Municipal – Sr. Atanael Passos Wagmacker, **INDICAÇÃO PARA** que solicite junto ao DETRAN/ES que no momento de sinalização do asfalto da Rua Parque do Itaúnas, Bairro Caxias, seja demarcado como contramão.

Ronaldo de Souza Siqueira



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 299880-000 – Mucurici-ES

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO reiteradas reivindicações dos comerciantes deste Município direcionadas a este Vereador que ora subscreve, relatando dificuldades enfrentadas em manter seu comércio (já tão assolados pela pandemia do CORONAVÍRUS), vez que após a construção asfáltica, que passa pelo Bairro Caxias, os veículos deixaram de passar pelo centro cidade.

Com isso, o comércio local tem sofrido diretamente, pois o pacato movimento que ainda existia na cidade e no comércio local, depois da construção do asfalto, quase tem deixado de existir, o que tem trazido sérias consequências ao município e à vida dos comerciantes, que por vezes tem seu pequeno empreendimento como única fonte de renda para seu sustento e/ou de sua família.

Ainda, destaca-se a diminuição da arrecadação que o município deixará recolher, pois se inexistente o comércio ou o movimento nele, não haverá, conseqüentemente o recolhimento de tributos, portanto, impactando negativamente a todos.

Diante do relatado, e tendo em vista que que referida obra pública (de muita importância) ainda não foi finalizada, tampouco sinalizada pelo Detran/ES;

Este Vereador que ora subscreve, atento e preocupado com o clamor da população, e diante da extrema relevância do pleito narrado, conta com os nobres Pares para a aprovação.

Mucurici/ES, 16 de novembro de 2021.

RONALDO DE SOUZA FAGUNDES

Vereador